

**CONTRATO N.º 018/2022**  
**(e seus aditivos)**

**GLEICIELEN PEREIRA ROSA**

**OBJETO: Enfermeira - Hospital**

**Vencimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: GLEICIELEN PEREIRA ROSA**, Enfermeira de COREN nº 340.624, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 074.484.336-79, portadora da Cédula de Identidade: MG-15.170.228 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 206.80551.48-9, residente e domiciliada à Rua Percival Jose Ferreira, nº 35, Portal da Canastra- Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Enfermeira-Hospital

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar assistência ao paciente no Hospital Municipal, em transporte terrestre, em unidades de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem e/ ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

**PRAZO: Início:** 18/01/2022

**Término:** 18/01/2023

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais ou escala de revezamento 12x36.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 4.124,72 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 300/2021

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde deferida pela Chefe do Executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível em virtude da rescisão do contrato 047/2020 (Larissa), obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro – Telefone: (35) 3525-1753 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 18 de Janeiro de 2022 e terminam no dia 18 de Janeiro de 2023.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

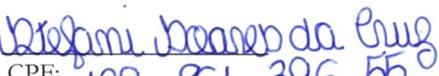
Prefeitura de Delfinópolis, 18 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Gleicielen Pereira Rosa**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
**Bianca H. Mello P. Almeida**  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: 129.861.396.55